



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2.324, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Prorroga até 19 de Setembro de 2020 o período de quarentena e as medidas preventivas e restritivas tratadas no artigo 1º do Decreto 2274, nos Decretos n.º 2.278, de 23 de março de 2020, n.º 2281, de 07 de abril de 2020; n.º 2285, de 22 de abril de 2020, n.º 2287 de 24 de abril de 2020; n.º 2.288 de 07 de Maio de 2020; n.º 2290 de 07 de Maio de 2020; 2292 de 11 de Maio de 2020, 2305, de 26 de junho de 2020, como enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus)

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde bem como a prorrogação da quarentena no Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual n.º 65.170;

Considerando as disposições do plano de retomada econômica proposto pelo Governo do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado, até 19 de Setembro de 2020, o período de quarentena e as medidas restritivas tratadas no artigo 1º do Decreto 2274, nos Decretos n.º 2.278, de 23 de março de 2020, n.º 2281, de 07 de abril de 2020; n.º 2285, de 22 de abril de 2020, n.º 2287 de 24 de abril de 2020; n.º 2.288 de 07 de Maio de 2020; n.º 2290 de 07 de Maio de 2020; 2292 de 11 de Maio de 2020, e 2305 de 26 de junho de 2020, como enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

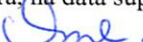
Artigo 2º - Salvo disposição em contrário, a abertura e o fechamento das atividades comerciais, sociais e religiosas no âmbito Municipal seguirá as prescrições do “Plano São Paulo”, sem prejuízo dos protocolos sanitários específicos expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor em 07 de setembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de setembro de 2020.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



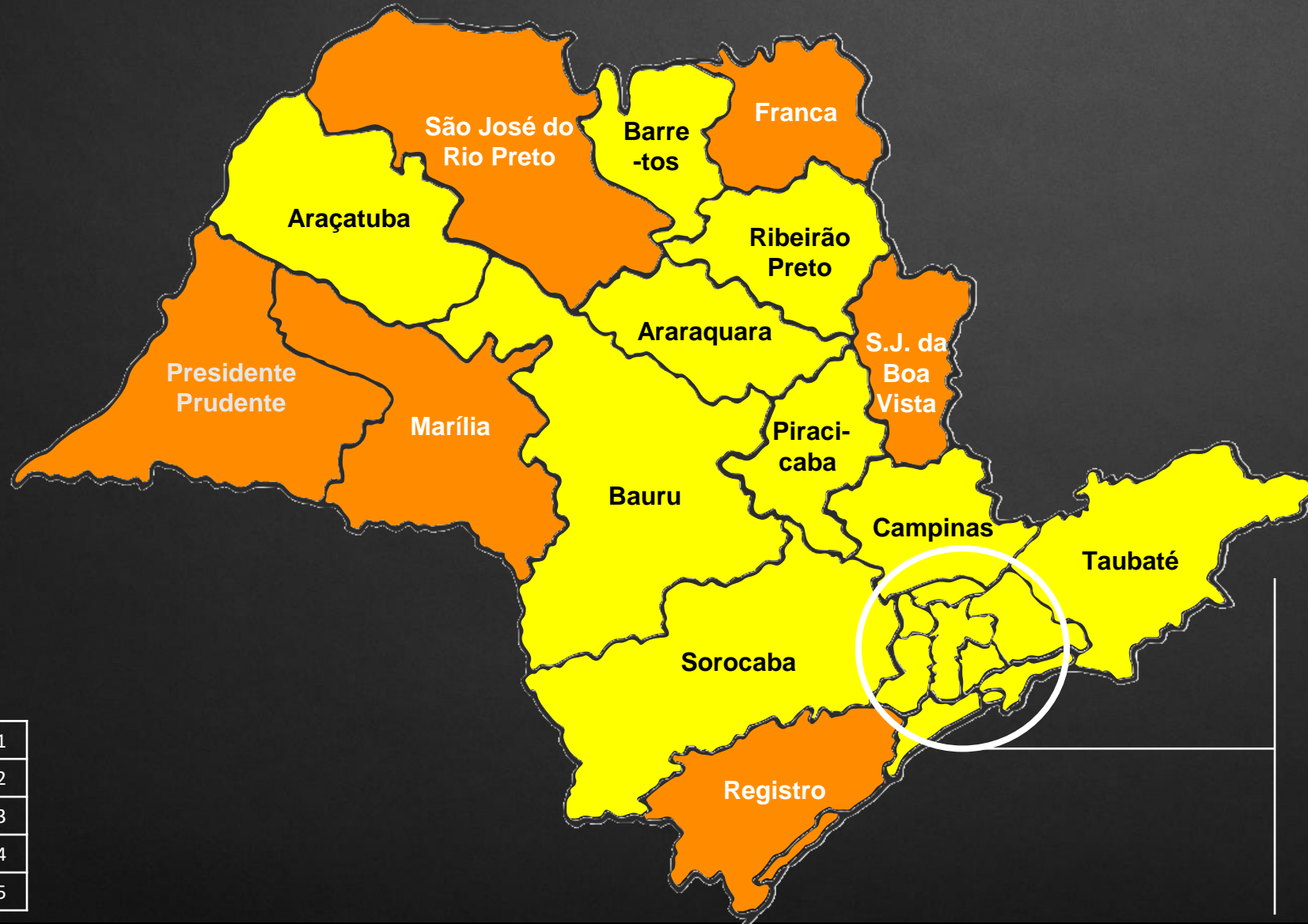
SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO



04.09

Plano SP – 11ª atualização (21.08)





Grande SP + Baixada Santista



Status dos indicadores – 12ª atualização (04.09)

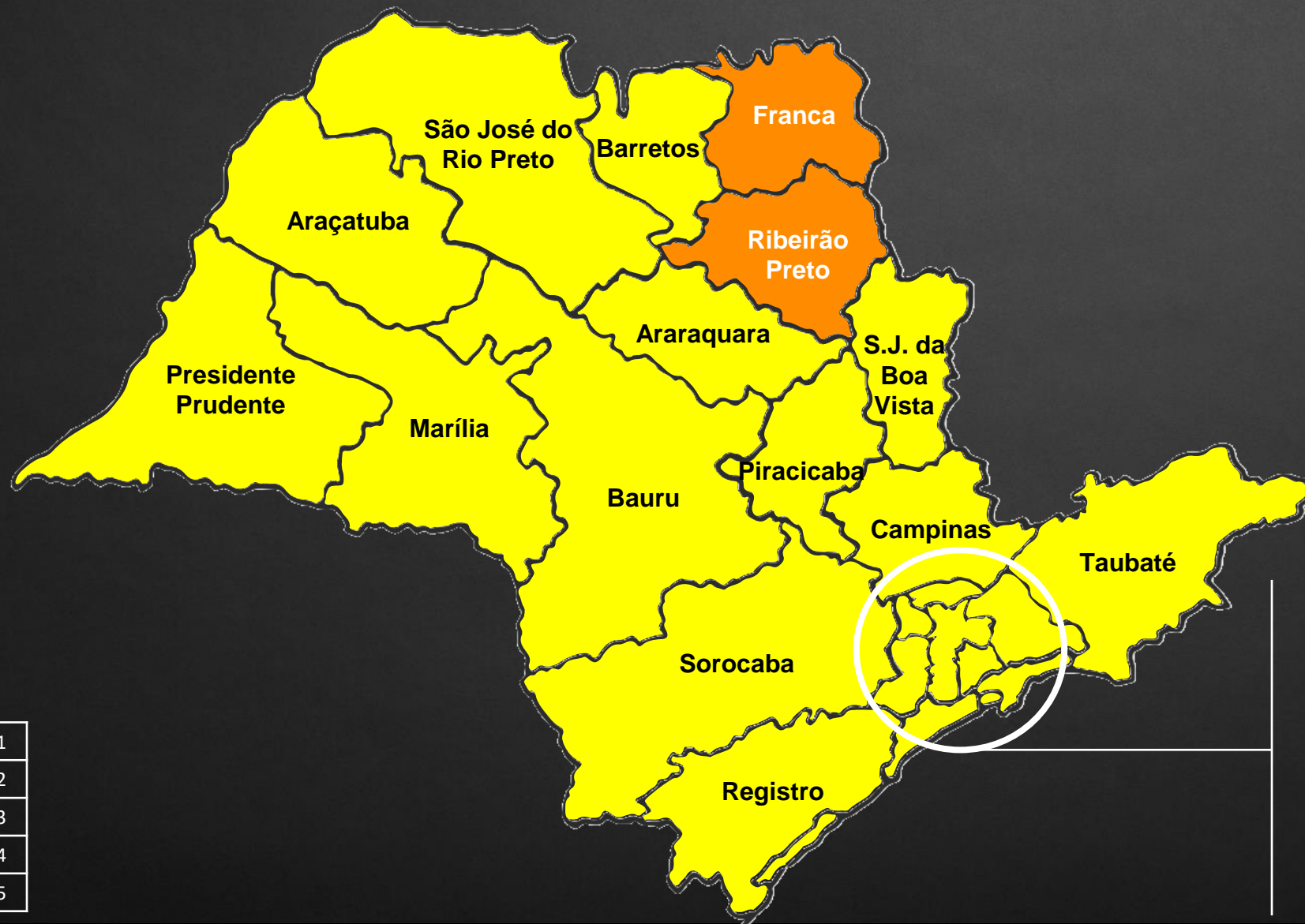


 Capacidade hospitalar

 Evolução da epidemia

<i>Dados de 03/setembro</i>	Classif.	Ocupação leitos UTI COVID	Leitos COVID / 100 mil hab	Classif.	Casos	Internações / Int. por 100 mil hab.	Óbitos / Óbitos por 100 mil hab.	Classif. vigente
Estado de São Paulo		54,1	21,0		1,00	0,98 / 46,6	0,99 / 6,8	
DRS 01 – Município de São Paulo	●	54,6	28,8	●	0,88	1,00 / 60,9	0,80 / 6,3	●
DRS 01 – Grande SP Leste	●	49,7	15,0	●	0,79	0,98 / 31,0	0,84 / 6,4	●
DRS 01 – Grande SP Norte	●	39,1	15,7	●	1,04	0,88 / 26,2	0,73 / 10,7	●
DRS 01 – Grande SP Oeste	●	49,4	17,1	●	1,20	0,89 / 25,8	0,91 / 7,1	●
DRS 01 – Grande SP Sudeste	●	48,8	30,9	●	1,14	1,04 / 63,4	1,08 / 8,1	●
DRS 01 – Grande SP Sudoeste	●	30,5	7,8	●	1,13	0,95 / 26,1	0,93 / 4,6	●
DRS 02 – Araçatuba	●	40,7	17,3	●	0,70	1,20 / 30,0	0,89 / 6,7	●
DRS 03 – Araraquara	●	44,4	14,3	●	0,91	0,84 / 48,2	1,42 / 4,6	●
DRS 04 – Baixada Santista	●	31,5	25,0	●	0,95	0,83 / 28,3	1,12 / 6,8	●
DRS 05 – Barretos	●	67,2	17,5	●	0,92	1,10 / 64,2	1,33 / 8,2	●
DRS 06 – Bauru	●	67,3	12,3	●	0,93	0,99 / 39,9	1,13 / 3,9	●
DRS 07 – Campinas	●	55,3	19,1	●	1,02	0,99 / 38,3	0,95 / 7,4	●
DRS 08 – Franca	●	75,7	13,7	●	1,06	1,15 / 52,3	1,82 / 6,9	●
DRS 09 – Marília	●	50,4	15,0	●	0,91	1,15 / 35,7	1,64 / 2,6	●
DRS 10 – Piracicaba	●	55,3	17,8	●	1,34	0,78 / 33,8	1,33 / 9,2	●
DRS 11 – Pres. Prudente	●	74,7	9,8	●	1,08	1,02 / 49,5	1,09 / 5,9	●
DRS 12 – Registro	●	37,7	14,0	●	0,54	1,22 / 25,5	0,45 / 4,7	●
DRS 13 – Ribeirão Preto	●	69,9	22,7	●	1,43	0,92 / 68,5	1,48 / 10,1	●
DRS 14 – S. J. Boa Vista	●	43,0	15,2	●	0,95	1,02 / 35,9	0,77 / 4,6	●
DRS 15 – S. J. Rio Preto	●	73,2	26,3	●	0,90	0,93 / 81,1	1,17 / 14,2	●
DRS 16 – Sorocaba	●	54,4	11,1	●	1,49	0,98 / 24,7	0,83 / 4,4	●
DRS 17 – Taubaté	●	58,0	19,9	●	0,91	0,85 / 45,6	0,92 / 6,5	●

Plano SP – 12ª atualização (04.09)

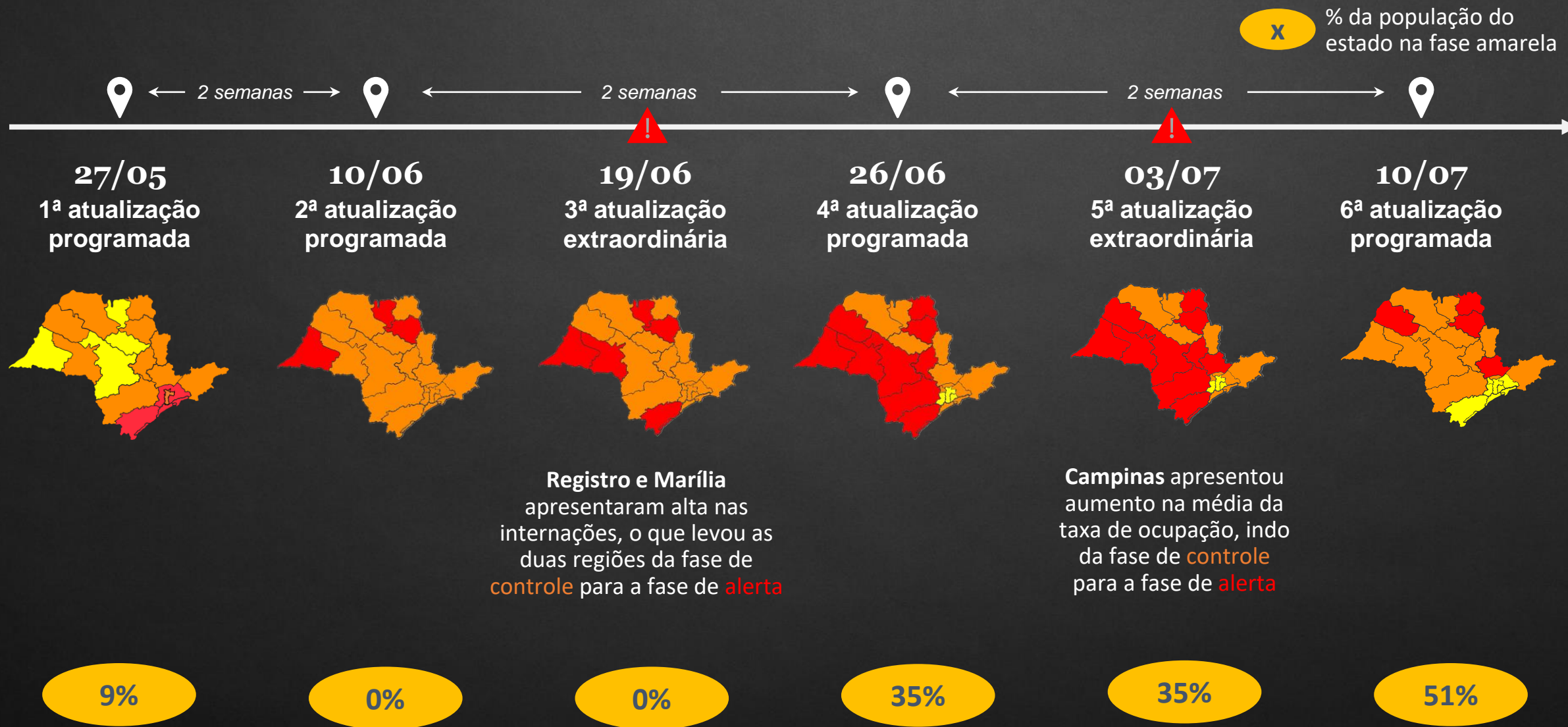


Grande SP + Baixada Santista



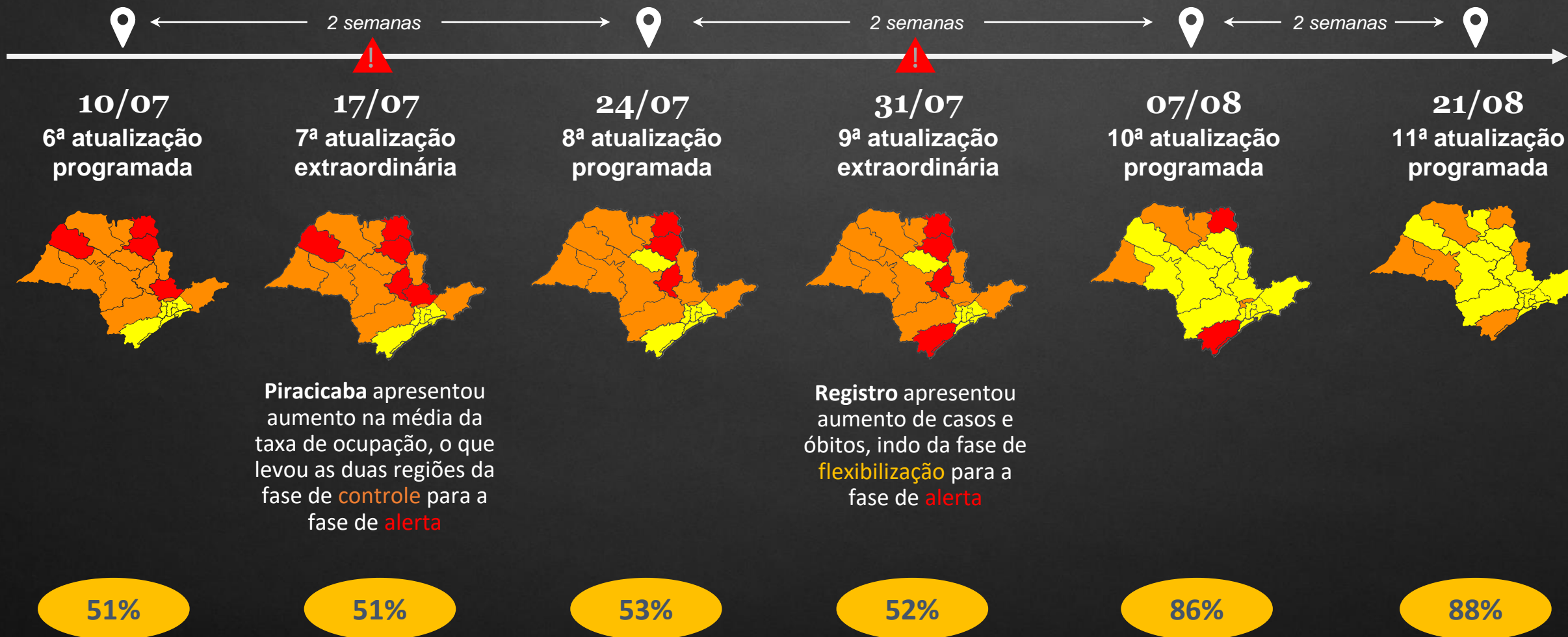
	Fase 1
	Fase 2
	Fase 3
	Fase 4
	Fase 5

Atualizações do Plano São Paulo (1/3)



Atualizações do Plano São Paulo (2/3)

X % da população do estado na fase amarela



Atualizações do Plano São Paulo (3/3)

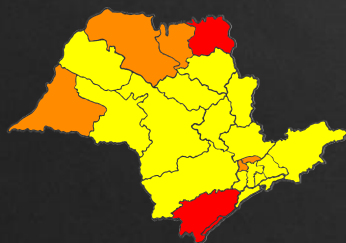


X % da população do estado na fase amarela



07/08

10ª atualização programada



86%

21/08

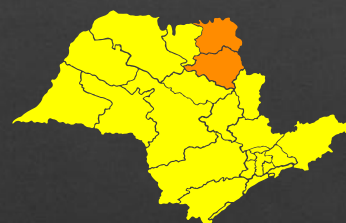
11ª atualização programada



88%

04/09

12ª atualização programada



95%

18/09

13ª atualização programada

02/10

14ª atualização programada

Metodologia – cálculo dos critérios (versão revisada)

Critério	Indicador	Peso	Fase 1 Alerta máximo	Fase 2 Controle	Fase 3 Flexibilização	Fase 4 Abertura parcial
Capacidade do Sistema de Saúde	Taxa de ocupação de leitos UTI COVID (%)	4	Acima de 80%	Entre 75% e 80%	-	Abaixo de 75%
	Leitos UTI COVID / 100k habitantes	1	Abaixo de 3,0	Entre 3,0 e 5,0	-	Acima de 5,0
Evolução da epidemia	# de novos casos últimos 7 dias / # de novos casos 7 dias anteriores	1	Acima de 2,0	-	Entre 1,0 e 2,0	Abaixo de 1,0
	# de novas internações últimos 7 dias / # de novas internações 7 dias anteriores	3	Internações / 100 mil hab. nos últimos 14 dias > 40 E indicador $\geq 1,5$	Internações / 100 mil hab. nos últimos 14 dias > 40 E indicador entre 1,0 e 1,5	Internações / 100 mil hab. nos últimos 14 dias < 40 OU indicador abaixo de 1,0	Internações / 100 mil hab. nos últimos 14 dias < 40 E indicador abaixo de 1,0
	# de óbitos por COVID nos últimos 7 dias / # de óbitos por COVID nos 7 dias anteriores	1	Óbitos / 100 mil hab. nos últimos 14 dias > 5 E indicador $\geq 2,0$	Óbitos / 100 mil hab. nos últimos 14 dias > 5 E indicador entre 1,0 e 2,0	Óbitos / 100 mil hab. nos últimos 14 dias < 5 OU indicador abaixo de 1,0	Óbitos / 100 mil hab. nos últimos 14 dias < 5 e indicador abaixo de 1,0

Independente-mente da taxa de variação de óbitos e internações, a classificação na fase 4 (verde) poderá ser mantida, desde que mantidos os valores máximos de 40 internações/100 mil hab. e de 5 óbitos/100 mil hab.

Margem de 2,5 p.p.

Margem de 10%

Áreas devem passar 28 dias consecutivos na fase 3 (amarela) antes de evoluírem para a fase 4 (verde)

Atividades permitidas em cada fase

Atividades com atendimento presencial	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
“Shopping center”, galerias e estabelecimentos congêneres	X	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade 20% limitada - Horário reduzido: 4 horas seguidas em todos os dias da semana ou 6 horas seguidas em 4 dias da semana, desde que suspenso o atendimento presencial nos demais 3 dias - Proibição de praças de alimentação - Adoção dos protocolos padrões e setoriais 	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade 40% limitada - Horário reduzido (8 horas) - Praças de alimentação (ao ar livre ou em áreas arejadas) - Adoção dos protocolos geral e setorial específico 	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade 60% limitada - Adoção dos protocolos geral e setorial específico
Comércio	X	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade 20% limitada - Horário reduzido: 4 horas seguidas em todos os dias da semana ou 6 horas seguidas em 4 dias da semana, desde que suspenso o atendimento presencial nos demais 3 dias - Adoção dos protocolos padrões e setoriais 	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade 40% limitada - Horário reduzido (8 horas) - Adoção dos protocolos geral e setorial específico 	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade 60% limitada - Adoção dos protocolos geral e setorial específico
Serviços	X	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade 20% limitada - Horário reduzido: 4 horas seguidas em todos os dias da semana ou 6 horas seguidas em 4 dias da semana, desde que suspenso o atendimento presencial nos demais 3 dias - Adoção dos protocolos padrões e setoriais 	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade 40% limitada - Horário reduzido (8 horas) - Adoção dos protocolos geral e setorial e específico 	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade 60% limitada - Adoção dos protocolos geral e setorial específico

*Ampliação do funcionamento por 8 horas na fase amarela válida a partir de 21/8/2020

Atividades com atendimento presencial	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
Consumo local (Bares, restaurantes e similares)	x	x	<ul style="list-style-type: none"> - Somente ao ar livre ou áreas arejadas - Capacidade 40% limitada - Horário reduzido (8 horas) - Consumo local até 17h - Consumo local até as 22h (se a região estiver a ao menos 14 dias seguidos na fase amarela) - Adoção de protocolos geral e setorial específico 	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade 60% limitada - Consumo local até as 22h (se a região estiver a ao menos 14 dias seguidos na fase verde) - Adoção de protocolos geral e setorial específico
Salões de beleza e barbearias	x	x	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade 40% limitada - Horário reduzido (8 horas) - Adoção dos protocolos geral e setorial específico 	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade 60% limitada - Adoção dos protocolos geral e setorial específico
Academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica	x	x	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade 30% limitada - Horário reduzido (8 horas) - Agendamento prévio com hora marcada - Permissão apenas de aulas e práticas individuais - Aulas e práticas em grupo suspensas - Adoção dos protocolos geral e setorial específico 	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade 60% limitada - Adoção dos protocolos geral e setorial específico
Eventos, convenções e atividades culturais	x	x	<ul style="list-style-type: none"> - Classificação na fase no período anterior de, pelo menos, 28 dias consecutivos - Capacidade 40% limitada - Horário reduzido (8 horas) - Controle de acesso, venda apenas online, hora marcada e assentos marcados - Assentos e filas, com distanciamento mínimo - Proibição de atividades com público em pé - Adoção dos protocolos geral e setorial específico 	<ul style="list-style-type: none"> - Classificação na fase no período anterior de, pelo menos, 28 dias consecutivos - Capacidade 60% limitada - Obrigação de controle de acesso, venda apenas online e hora marcada - Filas e espaços demarcados, com distanciamento mínimo - Adoção dos protocolos geral e setorial específico
Demais atividades que geram aglomeração	x	x	x	x

Para acessar as diretrizes e preparar o seu estabelecimento para a abertura, consulte o site do Plano São Paulo



www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/

PROTÓCOLOS DE OPERAÇÃO

Garantir o **DISTANCIAMENTO SOCIAL** de ao menos 1,5 metros de todos, a todo o momento, sempre com uso de máscara.

Adotar boas práticas de **HIGIENE PESSOAL**: higienização frequente das mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%, além do uso de máscaras.

Reforçar a **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES**, aumentando a frequência e utilizando produtos adequados para eliminação do vírus.

Manter uma boa **COMUNICAÇÃO** sobre os procedimentos vigentes no estabelecimento, garantindo mais adesão às diretrizes adotadas.

Estabelecer o **MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE** para evitar a chegada de sintomas e o acompanhamento de casos suspeitos e confirmados na empresa.

ACESSE OS PROTÓCOLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMO ENCONTRAR AS DIRETRIZES APLICÁVEIS AO MEU NEGÓCIO?

Diretrizes sanitárias / Diretrizes de testagem

Atente-se às diretrizes do **Protocolo Intersetorial**. Leia transversais quanto aos parâmetros, considerando os que fazem parte dos estabelecimentos de sua empresa.

Busque por um **protocolo setorial** que contemple seu negócio:

- Caso **mais de um** se aplique, considere-o de acordo com o tema do negócio ou com a atividade específica relacionada.
- Caso não encontre um **protocolo específico***, siga apenas o protocolo intersetorial.

*Novos protocolos setoriais serão disponibilizados em atualizações futuras do Plano SP.

DADOS E ANÁLISES

CONHEÇA O SIMI: Sistema de Monitoramento Inteligente integra dados de saúde, economia e sociedade para dar transparência das instituições e mobiliza ações durante a pandemia. Saiba mais →

ANÁLISES SETORIAIS: As análises econômicas avaliam o impacto da pandemia para os diferentes setores e regiões do estado, além de avaliar a vulnerabilidade econômica deles. Saiba mais →

PROTÓCOLOS DE OPERAÇÃO

PROTÓCOLO INTERSETORIAL: Principal protocolo de diretrizes para redução do contágio, aplicável a todos os setores, empresas e estabelecimentos. Saiba mais ↓

PROTÓCOLOS SETORIAIS: Protocolos complementares de diretrizes para redução do contágio, focados em alguns setores da economia. Saiba mais →

PROTÓCOLOS PARA EDUCAÇÃO

ETAPA 1: Diretrizes para instituições de todas as categorias. Orientações devem ser usadas quando todos os Departamentos Regionais de Saúde estiverem por ao menos 28 dias na Fase 3 ou superior do Plano SP. Saiba mais ↓

ETAPA 2: Diretrizes para instituições de todas as categorias. Orientações devem ser usadas quando 60% dos Departamentos Regionais de Saúde estiverem por ao menos 14 dias na Fase 4 ou superior do Plano SP. Saiba mais ↓

PROTÓCOLOS DE OPERAÇÃO

PROTÓCOLO INTERSETORIAL

Principal protocolo de diretrizes para redução do contágio, aplicável a todos os setores, empresas e estabelecimentos

Saiba mais ↓

PROTÓCOLOS SETORIAIS

Protocolos complementares de diretrizes para redução do contágio, focados em alguns setores da economia

Saiba mais →

PROTÓCOLOS PARA EDUCAÇÃO

ETAPA 1

Diretrizes para instituições de todas as categorias. Orientações devem ser usadas quando todos os Departamentos Regionais de Saúde estiverem por ao menos 28 dias na Fase 3 ou superior do Plano SP

Saiba mais ↓

ETAPA 2

Diretrizes para instituições de todas as categorias. Orientações devem ser usadas quando 60% dos Departamentos Regionais de Saúde estiverem por ao menos 14 dias na Fase 4 ou superior do Plano SP

Saiba mais ↓



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



PLANO
SÃO PAULO